



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 2.488 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Transfere à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude a responsabilidade pela aplicação dos créditos orçamentários consignados no orçamento para 2017, em favor do Fundo Municipal de Turismo e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Decreto Autônomo nº 01/2017, que trata sobre Organização, Atribuições e Funcionamento da Administração Pública Municipal de Arapiraca-AL, especialmente o art. 1º, inciso III, combinado com os §§ 3º e 4º do art. 4º;

Considerando que os projetos/atividades consignados no orçamento em face da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, atual Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, especialmente as atividades 2583 e 2584, compreendem o apoio ao Desenvolvimento Turístico e Atividades Cívicas, Culturais, Religiosas e Tradicionais do Município;

Considerando que essa regra ora disposta representa exceção aos §§ 3º e 4º do art. 4º do Decreto Autônomo nº 01/2017;

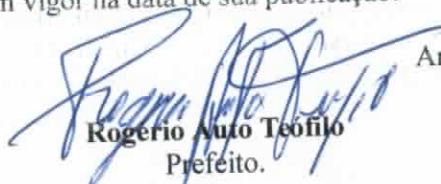
Considerando que o disposto nesse Decreto não ocasionará prejuízos de qualquer natureza e otimizará a aplicação dos recursos de forma eficiente e eficaz,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude a responsabilidade pela aplicação, em caráter excepcional, no exercício de 2017, dos créditos orçamentários consignados no orçamento para 2017, em favor do Fundo Municipal de Turismo.

Parágrafo único. A transferência de que trata o caput implica na responsabilização do titular da pasta, no que concerne à adequada aplicação dos recursos, nos termos da Lei nº 4.320 de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 2000 – LRF e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Rogério Auto Teófilo
Prefeito.

Arapiraca-AL, 19 de janeiro de 2017.


Antônio Lenine Pereira Filho,
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

O presente Decreto foi publicado e registrado no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2017.


Maria Rosângela Brito
Matrícula: 3088-0
Responsável pelo Dept.
Administrativo